PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.002, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Constitui o Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura de Mococa como órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do Sistema Municipal de Cultura de Mococa, por meio da Lei nº 4.455, de 03 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. O Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mococa é o órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 4.455, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal